



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 81, de 16 de abril de 2021.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº 101/2004, nº 048/2009, nº 145/2010 e nº 165/2010)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.003228/2021-29 e do sistema Orquestra nº 1942292, resolve:

Art. 1º Incluir a marca RB BALANÇAS no subitem 1.3 Marca, das Portarias de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel nº 062/2004 e nº 101/2004; e no item 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, das Portarias de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel nº 048/2009, nº 145/201 e nº 165/2010.

Art. 2º A placa (etiqueta) de identificação com a nova marca RB BALANÇAS, aplicável aos modelos aprovados pelas portarias a que se refere o artigo 1º, observado as portarias aditivas pertinentes, deve estar em conformidade com o anexo da presente, como se segue:

(...)

Anexo 1 – Vista da placa (etiqueta) de identificação com a nova marca RB BALANÇAS. (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 062/2004, nº 101/2004, nº 048/2009, nº 145/2010 e nº 165/2010, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/04/2021, ÀS 14:30, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0896816** e o código CRC  
**6EE428CD**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 81, DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

Fabricante: Weightech Com. Imp. Exp. Equipamentos de Pesagem Ltda.

CNPJ 56.308.000/0001-08

Rua Edgard Hoffmann, 616 (CICOBI), Biguaçu, SC

CEP 88.164-275

Marca Autorizada: RB BALANÇAS

Modelo: XXXXXX

Nº Série: XXXXXXXXX/XXXX

Portaria INMETRO/DIMEL Nº XXX/XX

Classe **III**

Max=XXX Min=XXX e=XXX n=XXXXX

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 062/2004, nº 101/2004, nº 048/2009, nº 145/2010 e nº 165/2010.



REQUERENTE: WEIGHTECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESAGEM LTDA.

VISTA DA PLACA (ETIQUETA) DE IDENTIFICAÇÃO COM A NOVA MARCA RB BALANÇAS

ANEXO 1